



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo Gabinete do Prefeito

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº. 0701001/2019

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0701001/2019 - CPL-PMSBP-SEMAF, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018 – 1712001 - CPL/SEMAF, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato nº 0701001/2019 - CPL-PMSBP-SEMAF, oriundos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018 – 1712001 - CPL/SEMAF, que visa A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

RESOLVE O QUE SEGUE:

Art. 1º - A fiscalização, acompanhamento e gestão do contrato estão a cargo do Município de Santa Bárbara do Pará, por intermédio da Comissão de Concurso Público, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93. A Comissão registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercida nos moldes da legislação;

Art. 3º - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Art. 4º - Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada;

Art. 5º - Dê-se ciência a Comissão designada e publique-se.

Santa Bárbara do Pará /PA, 01 de janeiro de 2019.

NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal